CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS

Edital 01/2025
Processo de Seleção Interna de Projetos
Programa de Conversão de Multas Ambientais – Conversão Indireta

O Instituto Água e Terra através da Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas, instituída pela IN 02/2024 e nomeada pela Portaria 68/2025, vem convocar as Diretorias e Núcleos a apresentarem projetos de prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente.

O presente Edital visa estabelecer os critérios para submissão e seleção de projetos para compor o banco de projetos do Programa de Conversão de Multas Ambientais (PCM).
Os projetos submetidos pelas Diretorias do órgão deverão resultar em serviços ambientais, estabelecidos nos **incisos I a XI do artigo 2º do Decreto Estadual 2.570/2019**, observando as disposições estabelecidas na **Instrução Normativa IAT nº 002/2024**. Além disso, deverão observar as competências institucionais e a capacidade técnica da Diretoria proponente e a conveniência e oportunidade do poder público.
A Câmara Técnica fará avaliação dos projetos, bem como poderá convidar técnicos lotados nas Diretorias e Escritórios Regionais para compor a banca.
Os projetos poderão ser formulados e executados por mais de uma Diretoria, sendo que uma única Diretoria será a responsável pela sua apresentação.
Os projetos deverão estar enquadrados nas Linhas de Atuação dos seguintes Programas já instituídos e em andamento pelo PCM:

Programa	Linha de Atuação	Objetivos
Paraná Mais Verde	Revitalização Viveiros	Despertar a consciência ambiental e aliar o desenvolvimento ambiental, econômico e social, por meio da produção e plantio de árvores nativas; promover a conservação da biodiversidade e restauração ecológica ao incentivar a recuperação do bioma Mata Atlântica por meio da utilização de espécies nativas, em especial as ameaçadas de extinção; instalar Jardins de Mel em áreas verdes do Estado do Paraná, visando à divulgação da importância da conservação das abelhas nativas sem ferrão; recuperar áreas degradadas. https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Programa-Parana-Mais-Verde
	Viveiros Socioambientais	
	Incentivo a Espécies Ameaçadas de Extinção	
	Poliniza Paraná	
	Monitoramento da Vegetação Nativa	
	Monitoramento e recuperação de áreas degradadas	
Sinais da Natureza	Educação Ambiental	Prevenção, Adaptação e Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas. https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Sinais-da-
	Ações de mitigação	
	Mapeamento de vulnerabilidade, risco	

	e resiliência	Natureza
	Monitoramento da qualidade do ar	
Pró-fauna	Espécies ameaçadas de extinção	Consolidar a gestão de fauna silvestre no Estado do Paraná; atender a demanda de orientação e resgate de animais silvestres em propriedades urbanas ou rurais; controlar espécies invasoras; monitorar espécies ameaçadas de extinção; promover a destinação adequada de animais vitimados. https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Iniciativas-Pro-Fauna-Programas-e-Projetos
	Fauna Silvestre	
	Espécies Exóticas Invasoras	
	Animais Vitimados	
	Coexistência Humano - Vida Selvagem	
Saneamento	Resíduos Sólidos	Incentivar e ampliar a reciclagem de resíduos sólidos como forma de permitir ganhos econômicos, ambientais e sociais; monitorar o lançamento de esgoto sanitário; melhorar sistemas de captação e escoamento de águas pluviais e amenizar e mitigar situações excepcionais e/ou emergenciais, como períodos longos de estiagem ou de precipitação acima da média. https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Incentivo-consorcios-para-gestao-de-residuos-solidos
	Esgoto Sanitário	
	Drenagem Pluvial	
Proteção do Solo	Controle de Erosão	Recuperação das áreas verdes degradadas e controle da erosão em áreas de risco. https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Drenagem-Controle-de-Cheias-e-de-Erosao
	Prevenção de Deslizamentos	
	Controle de cheias/secas	
Rio Vivo	Preservação da Vida Aquática	Preservação da vida aquática nas 16 bacias hidrográficas do Estado, oferecendo melhores condições para seu desenvolvimento, exploração de suas vocações, melhoria social das populações lindeiras e conservação ambiental. https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Rio-Vivo
	Renaturalização de Corpos Hídricos	
	Desassoreamento	
	Monitoramento da qualidade da água	
Parques Urbanos	Criação de Parques Urbanos	Incentivar a criação de parques em regiões de fundo de vale ou áreas com ações erosivas. https://www.sedest.pr.gov.br/Pagina/Parques-Urbanos

Observação: Orientamos que as Diretorias/Núcleos apresentem não mais que UM projeto por linha de atuação, para assim diversificar o atendimento das necessidades ambientais.

1. **Habilitação**

A abertura deste processo visa a operacionalização dos programas propostos pelo

Governo do Estado, sendo admitida apenas a submissão de projetos elaborados pelo Instituto Água e Terra.
Assim, serão considerados habilitados EXCLUSIVAMENTE os proponentes e respectivos projetos encaminhados pelas Diretorias de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, de Licenciamento e Outorga, de Gestão Territorial, do Patrimônio Natural, Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação e Núcleo de Educação Ambiental que atendam o contido no Decreto estadual nº 2.570/2019 e Instrução normativa nº 002/2024 do IAT.

2. Prazos

O prazo de permanência do projeto para adesão dos autuados, ou seja, prazo na carteira, será de no máximo de 3 anos, podendo ser prorrogado conforme interesse do IAT ou até a seleção de novos projetos.
Cada projeto submetido à avaliação e aprovação da Câmara Técnica do PCM deve contemplar o prazo máximo 3 anos de execução para a realização de todas as ações finalísticas para a conclusão dos serviços ambientais, com alcance dos indicadores de eficácia, conforme estabelecido nos indicadores dos projetos apresentados. O prazo apontado na proposta de submissão poderá ser prorrogado uma vez, por no máximo mais 3 anos, em casos excepcionais e com autorização da Câmara Técnica.

3. Fonte dos recursos financeiros destinados à execução dos projetos

Os recursos financeiros necessários à execução dos projetos NÃO são recursos do Orçamento Geral do Estado e irão depender da disponibilidade de recursos da conversão de multas. Os projetos enviados à Câmara Técnica, quando aprovados e com os recursos autorizados, serão executados pela Diretoria proponente do Projeto, com recursos oriundos das multas a serem convertidas na modalidade indireta.
Os procedimentos de contratação dos serviços e/ou obra serão de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, que faz a gestão dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.

Orçamento de projeto
O encaminhamento do projeto à Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas, em atendimento a este roteiro deve conter a descrição e respectivos valores:

a) dos insumos (materiais de consumo, materiais permanentes, passagens aéreas, aluguel de veículos, equipamentos etc.), quantidades necessárias e valores.
b) dos serviços a serem prestados para desenvolvimento das atividades, com a unidade compatível com a atividade (homem-hora/dia ou outra medida) e o valor por unidade de medida.

O proponente deverá observar se os recursos propostos são suficientes para implementação do projeto e se os valores estão de acordo com o mercado da região. A Câmara Técnica poderá solicitar informações adicionais para verificação dos custos lançados no projeto, como a memória de cálculo de honorário de serviços e o envio de três orçamentos para determinadas aquisições de insumos. Caso o proponente já esteja de posse destas informações adicionais no momento da submissão do projeto, indica-se incluir no formulário como anexo adicional.
Os procedimentos de contratação dos serviços e/ou obras constituem atribuições de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, os projetos submetidos à

Câmara Técnica de Conversão de Multas devem estar de acordo com as normas e regulamentos legais estabelecidos para cada modalidade de contratação, em total respeito à legislação Federal, Estadual e normativas do Instituto Água e Terra, assim como o pleno atendimento ao checklist fixado pelas minutas padrão da Procuradoria Geral do Estado/PGE, sob pena do repasse dos recursos não ser passível de autorização.

4. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/09
Submissão dos projetos	23/10
Análise Técnica e Financeira	13/10 a 31/10
Divulgação do Resultado Preliminar	03/11
Apresentação de Recursos	04/11 a 06/11
Resultado homologado pelo Diretor Presidente IAT	24/11

***Observação:** Reabertura do prazo para reapresentação de projetos que já estão em andamento, não contempla a apresentação de projetos novos.

5. Envio dos projetos

Os Projetos deverão ser apresentados na estrutura do documento “Formulário de Projeto de Conversão de Multas Indireta”, que consta no ANEXO 3, submetidos via e-protocolo para a pasta IAT/CTC - CÂMARA TÉCNICA DE CONVERSÃO DE MULTAS.

6. Análise e Seleção

A análise e seleção dos projetos, coordenação dos procedimentos administrativos de competição será de responsabilidade da Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas, conforme Art. 38 da Instrução Normativa nº 002/2024 do IAT, e à luz das regras deste Edital.

7. Avaliação dos projetos

Os projetos submetidos serão analisados pela Câmara Técnica, a partir dos critérios estabelecidos nos ANEXOS 1 e 2.

Os projetos submetidos que descumprirem a observância dos objetivos e linhas de atuação estabelecidos por esse Edital serão desclassificados, conforme previsão deste instrumento.

A Câmara Técnica fica obrigada, no âmbito deste Edital, a proceder a devolução dos projetos aprovados, não aprovados e desclassificados, sendo possível a apresentação de recursos e melhorias no projeto de acordo com a avaliação preliminar da Comissão de Avaliação de Seleção, que será composta por no mínimo 3 avaliadores.

A composição da nota em cada critério será resultado da média das notas de cada avaliador componente da Comissão Avaliadora. A nota final do projeto será composta pela

soma dos pontos obtidos em cada critério (considerando o peso atribuído a cada um), conforme especificado nos ANEXOS 1 e 2. Os critérios estabelecidos integrarão as fichas de avaliação dos projetos, adotadas pelo IAT, conforme art. 39, § 5º, da IN nº 002/2024-IAT, nas quais constarão a pontuação atribuída a cada critério, acrescida de justificativa, bem como recomendações e determinações, estabelecidas pela Câmara Técnica do Programa de Conversão de Multas.
As recomendações atribuídas aos projetos terão por propósito apoiar o proponente na qualificação do projeto, as quais poderão ou não ser acatadas. As determinações estabelecidas deverão ser obrigatoriamente acatadas, sob pena de desclassificação do projeto.

IMPORTANTE: Orientamos as Diretorias e Núcleos a elaborarem projetos com valores compatíveis com a arrecação PCM e possibilidade de execução parcial.

Serão APROVADOS os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior à 65% dos pontos possíveis na avaliação técnica, limitado ao máximo de 20 projetos.
Os projetos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação calculada pela aplicação da Equação 1.

$$NF = 0,8*NT + 0,2*NO \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:
NF = Nota Final do projeto para fins de seleção no PCM;
NT = Nota Técnica calculada a partir da Tabela do Anexo 1;
NO = Nota Orçamentária atribuída com base na Tabela do Anexo 2.

Nos casos dos projetos que apresentarem a mesma pontuação no somatório total, serão levados em consideração, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
a) Parâmetros técnicos de avaliação (maior nota no somatório dos itens 3.1, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.11) e, se persistir o empate;
b) Projeto de menor valor;
c) Deliberação do Diretor-Presidente segundo critério de oportunidade e conveniência.

Caberá recurso após a divulgação da relação dos projetos APROVADOS e suas respectivas classificações, a ser interposto no prazo de um dia, contado da divulgação prévia. O recurso será dirigido à Câmara Técnica do PCM que poderá reconsiderar ou manter o resultado da avaliação, devendo, nesta última hipótese, submeter o recurso ao Diretor Presidente do IAT para decisão final irrecorrível, nos termos do art. 43 da IN nº 002/2024-IAT.

Após a análise dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o resultado final desta seleção de projetos será homologado pelo Diretor Presidente do IAT e publicado no sítio eletrônico oficial da autarquia.

IMPORTANTE: A aprovação de projetos submetidos para os fins do presente edital não garante a disponibilidade de recursos financeiros do PCM para sua execução. A disponibilidade de recursos para cada projeto dependerá da arrecadação gerada pela seleção dos projetos quando da adesão dos autuados ao PCM.

8. Monitoramento da Execução dos Projetos

A Câmara Técnica do PCM será responsável pelo monitoramento dos projetos contemplados com os recursos da conversão indireta, através de instrumentos submetidos pela Diretoria proponente do Projeto, por meio de:

a) apuração, *in loco*, da execução dos serviços ambientais;
b) relatórios parciais e final, encaminhados pelas Diretorias executoras;
c) levantamento de estágios de implementação e desenvolvimento dos projetos através de imagens aéreas e orbitais;
d) relatórios emitidos pela Diretoria Administrativa Financeira, sobre o desempenho financeiro do executor.
e) demais diligências necessárias.

O acompanhamento da execução física dos projetos se dará por meio de equipe de servidores, conforme disposto no § 4º do artigo 45 da IN nº 002/2024-IAT.

9. Considerações finais

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Câmara Técnica do PCM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos relacionados a este Edital serão resolvidos pela Câmara Técnica do PCM.

Deverá ser observado o art. 14 da IN nº 002/2024-IAT, nos casos de aquisições de bens e execução de obras no âmbito dos projetos apoiados por meio da conversão de multas, e o Decreto 8943 - 6 de Março de 2018 que Regulamenta a contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Os equipamentos móveis e materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos de conversão, direta ou indireta, nos casos em que não forem destinados aos beneficiários, público-alvo do projeto, serão, ao final da execução do referido projeto, doados a organização pública ou privada sem fins lucrativos, executora ou não do projeto, para sua continuidade ou aplicação em programas socioambientais de relevância local, estadual ou regional. O projeto deve incluir a indicação quanto à correta doação dos insumos adquiridos.

Dúvidas e esclarecimentos sobre esse instrumento de seleção deverão ser encaminhadas para:
Câmara Técnica do PCM
Email: ctpcm@iat.pr.gov.br

ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO TÉCNICA

TABELA DE ENQUADRAMENTO PARA DEFINIÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT) DOS PROJETOS

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS POR ITEM					
ITEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**CRITÉRIO DE ANÁLISE**	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO					
1.2	Serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente atendidos no projeto	Assinalar um ou mais objetivos que o projeto visa atender. Para cumprir o critério mínimo de elegibilidade serão aceitos projetos que contemplem pelo menos um dos objetivos elencados no art. 2º do Decreto 2.570/2019, devendo ter de forma clara e objetiva o seu cumprimento na execução do projeto proposto.	Critério eliminatório, necessário atender pelo menos um dos objetivos	Grau pleno de adequação (5,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 4º da IN-IAT nº 002/2024	5,0
1.3	Valor total dos recursos solicitados de Conversão de Multa	Inserir o valor do projeto, em reais, sendo 1.3.1 Investimentos 1.3.2 Despesas de Custeio 1.3.3 Total	Informações sobre os recursos necessários e previsão orçamentária para as atividades/etapas devidamente especificadas	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	5,0
1.4	Estimativa de Prazo para o projeto	Assinalar qual o prazo previsto o projeto, considerando desde a execução até a conclusão de todas atividades.	Prazo máximo de até 03 anos de execução de todas etapas. Prazo corresponde ao lançado	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento	5,0

			nos itens 3.6 e 4.0	insatisfatório (0,0).	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO					
3.1	Diagnóstico e justificativa	Apresentar os problemas atuais, a necessidade e o motivo da implementação do projeto, como é feito atualmente, o que o projeto pretende solucionar, minimizar ou atender. Incluir o embasamento teórico, preferencialmente com referencial bibliográfico. Deve-se deixar de forma explícita quais serão os problemas ambientais que se quer resolver com o projeto. O detalhamento do diagnóstico deverá estar de acordo com a complexidade da intervenção a ser proposta.	Informações sobre os motivos do projeto, diagnóstico da situação existente e prognóstico (justificativa) de como será com a realização do projeto	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	10,0
3.2	Objetivos	O objetivo deve estar diretamente relacionado com um serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Além do objetivo geral, indica-se detalhar os objetivos específicos, que deverão estar diretamente atrelados às metas.	Objetivo atende aos objetivos do item 1.2	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	5,0
3.5	Metas a serem atingidas	Metas são as ações fracionadas, correspondem aos produtos a serem entregues, em cada momento da execução, para que o objetivo geral seja alcançado. As metas podem ser constituídas de subprodutos distribuídos em etapas ou cotas. Uma meta pode ter um ou mais indicadores de natureza mensurável que deverão ser	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	5,0

		diretamente vinculadas às etapas de execução e que demostrem atendimento ao critério de prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Estas metas deverão ser as mesmas informadas no Item 3.6 – Plano de Trabalho Sintético.	para a execução das ações e para o cumprimento das metas		
3.6	Plano de Trabalho Sintético do Projeto	3.5.1 Metas – as mesmas definidas no item 3.5 3.5.2 Atividades/Etapas de execução – detalhar as principais atividades/etapas a serem desenvolvidas/contratadas, para atingir cada uma das metas. 3.5.3 Indicador – definir quais indicadores qualitativos ou quantitativos serão monitorados ao longo da implementação do projeto, “para medir a realização, as mudanças geradas ou avaliar o desempenho de uma determinada ação”. A “unidade” trata-se de como será medido (exemplo, reais, horas, metros, temperatura, distância) e “métrica” trata-se do que será medido (XX horas/homem em determinada etapa, atividades executadas/previstas, impactos confirmados/previstos,...). 3.5.4 Previsão de Execução do Objeto: como o projeto está sendo submetido e não há como indicar efetivamente a data de realização, lançar a previsão para início e fim	Detalhamento dos ganhos ambientais de forma clara, atrelados ao item 3.5	Grau pleno de atendimento (20,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (10,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	20,0

		das atividades/etapas da seguinte forma: Mês 01, Mês 02, Mês 03...Mês 36. 3.5.5 Total (R$): Valor total previsto para cada atividade/etapa.			
		3.5.6 % Financeiro: qual o percentual do valor total do projeto que correspondente cada atividade/etapa. IMPORTANTE: Meta, atividade/etapa e indicadores são elementos fundamentais na construção do projeto. Devem ser claramente indicados e alinhados ao objeto da proposta. Cada Meta é reflexo de um produto ou serviço a ser entregue pelo executor. O proponente deverá dividir as metas em cotas conforme a complexidade, necessidade de investimento e prazo estimado para o projeto.			
3.7	Metodologia para execução do projeto	Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados.	Informações claras do material e métodos empregados, relacionando com o objetivo do projeto	Grau pleno de atendimento (10,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (5,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	10,0
3.8	Recursos necessários	Descrever os recursos físicos, financeiros e humanos necessários indispensáveis ao projeto, como contratações de	Estima os recursos necessários para executar as	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0	5,0

		serviços, aquisição de máquinas, equipamentos e materiais. Incluir contratação de serviços de viagens.	atividades propostas.	pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
3.11	Resultados e impactos esperados	Relacionar os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto; se há contribuições no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial; impactos socioeconômicos, impactos positivos de comunicação. Estabelecer procedimentos de monitoramento do projeto de modo a evidenciar os resultados de cada etapa de execução.	Clareza na descrição dos resultados e impactos esperados, capacidade de monitoramento ao longo do projeto, considerando os riscos	Grau pleno de atendimento (20,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (10,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	20,0
3.13	Identificar os riscos que poderão prejudicar o desenvolvimento do projeto e sugerir plano de contingenciamento	Listar os riscos e plano de contingência.	Os riscos apresentados são passíveis de serem gerenciados com eficácia?	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	5,0
4. APLICAÇÃO		**PLANO DE**			
4.1	Plano de aplicação	Preencher o cronograma de desembolso lançando os valores totais previstos mensalmente, para a quantidade necessária de anos, que atualmente está limitada a cinco (5) anos.	Informações sobre a aplicação dos recursos financeiros mensalmente	Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	5,0
	Pontuação Máxima				100,0

ANEXO 2

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENQUADRAMENTO PARA DEFINIÇÃO DA NOTA ORÇAMENTÁRIA (NO) DOS PROJETOS

Recurso solicitado	Nota do Projeto
Superior a 7 milhões	0
5 a 7 milhões	25
4 a 5 milhões	50
3 a 4 milhões	75
Até 3 milhões	100

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE PROJETO DE CONVERSÃO DE MULTAS INDIRETAS

Ofício: _____

Local:_____de _de 20__.

À
Câmara Técnica do PCM
Instituto Água e Terra Curitiba/PR

Assunto: Submissão de projeto

Vimos pelo presente apresentar o Projeto: "_____", enquadrado como serviço de preservação melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a fim de pleitear recursos financeiros oriundo de conversão de multas (Decreto nº 2570/2019).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Responsável legal da Instituição/Diretoria proponente

SUBMISSÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS

1– IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Programa

() Saneamento	() Proteção do Solo	() Pró-fauna	() Rio Vivo
()Parques Urbanos	() Sinais da Natureza	() Paraná Mais Verde	

1.1Título do Projeto
1.2 Serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente atendidos no projeto
() recuperação de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente; () recuperação de processos ecológicos essenciais; () recuperação de vegetação nativa para proteção; () recuperação de áreas de recarga de aquíferos; () proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre; () monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais; () mitigação ou adaptação às mudanças do clima; () manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos; () educação ambiental; ou () promoção da regularização fundiária de unidades de conservação. () saneamento básico; () garantia da sobrevivência de espécies da flora nativa e da fauna silvestre mantidos pelo órgão estadual ambiental, ou pela entidade estadual emissora da multa; () implantação, gestão, monitoramento e proteção de Unidades de Conservação; () projetos destinados ao desenvolvimento e pagamento de mecanismos financeiros que contribuam para a conservação dos recursos naturais.
1.3 Valor total dos recursos solicitados de Conversão de Multa

Investimentos	Despesas de Custeio	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

1.4 Estimativa de Prazo para o projeto
Duração: () até 12 meses () entre 12 e 24 meses () entre 24 e 36 meses () Outro. Especificar:
1.5 Situação do projeto
() Novo () Em andamento () Regresso

2 – DADOS CADASTRAIS

2.1 Instituição/Diretoria proponente			
Nome da Instituição/Diretoria:			CNPJ:
Endereço:			
Cidade/Estado	CEP	e-mail	DDD/Telefone

2.2 Representante legal da Instituição/Diretoria proponente	
Nome:	RG:
Endereço Completo:	CPF:

e-mail:	Telefone:
Cargo:	Decreto de nomeação:
2.3 Responsável Técnico pelo projeto	
Nome:	RG:
Endereço Completo:	CPF:
e-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Titulação (graduação e pós-graduação):	
2.4 Responsável Administrativo e Financeiro pelo projeto	
Nome:	RG:
Endereço Completo:	CPF:
e-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:

2.5 – Equipe para a execução do projeto

N°	**Nome**	**Instituição**	**Formação**	**Função no Projeto**	**e-mail**	**Telefone** (fixo e celular)
1						
2						
3						
4						

3– DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Diagnóstico e justificativa

(Descrever quais as situações, problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, necessidade de atendimento a requisitos legais e demais normas, dados estatísticos e da área de abrangência, com as devidas fontes)

3.2 Objetivos

(De forma clara e concisa, apresentar a ação macro que se quer alcançar no projeto)

3.3 Público Alvo

(Listar de forma sucinta os beneficiários do projeto)

3.4 Local

(Especificar onde será realizado o projeto)

3.5 Metas a serem atingidas

(Metas são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto. Estas metas deverão ser as mesmas informadas no Item 3.6 – Plano de Trabalho Sintético).

1.
2.
3.
...

3.6 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

(Cronograma de Atividades)

Descrição das Atividades			**Indicador**		**Previsão de Execução do Objeto (meses)**		**Total (R$)**	**% Financeiro**
Nº	**Metas a serem atingidas** (igual ao Item 3.5)	**Atividades/Etapas de Execução**	**Unidade**	**Métrica**	**Início***	**Fim***		
1.		1.1.						
		1.2.						
		1.3.						
2.		2.1.						
3.		3.1.						
		3.2.						
		3.3.						
4.	Prestação de Contas	4.1. Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios					
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto								**100%**

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

NOME
(Assinatura do Representante Legal do Proponente)

3.7 Metodologia para execução do projeto
(Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

3.8 Recursos necessários

(Descrever os recursos necessários indispensáveis ao projeto, como contratações de serviços, aquisição de máquinas, equipamentos e materiais)

Descrição	Quantidade	Custo unitário	Custo Total

3.9 Parceiros para execução do projeto e *suas respectivas contribuições*
(Listar as instituições/diretorias parceiras e descrever as ações que serão suportadas pelos mesmos)

3.10 Contribuição não financeira da instituição/diretoria proponente
(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição/diretoria Proponente)

3.11 Resultados e impactos esperados
(Relacionar os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto; se há contribuições no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial; impactos socioeconômicos, impactos positivos de comunicação).

3.12 Abrangência
(Quantidade de pessoas e/ou quais municípios serão diretamente beneficiados pelo projeto)

3.13 Identificar os riscos que poderão prejudicar o desenvolvimento do projeto e sugerir plano de contingenciamento (é obrigatório o preenchimento destas informações)

Risco	Plano de Contingência

3.14 Informações complementares sobre a instituição/diretoria proponente
(Descrever histórico institucional)

4– PLANO DE APLICAÇÃO

(Cronograma de Desembolso – Lançar os valores em R$)

Nº	**Atividades/Etapas**	**Ano 1 / Mês**											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total Anual		R$											

Nº	**Atividades/Etapas**	**Ano 2 / Mês**											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total Anual		R$											

5- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos da SEDEST ou do Instituto Água e Terra.

NOME CARGO/FUNÇÃO
Representante Legal da Instituição/diretoria Proponente

NOME CARGO/FUNÇÃO
Responsável Técnico/Científico do Projeto

NOME CARGO/FUNÇÃO
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

NOME CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição/Diretoria Parceira

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Orientamos que as Diretorias/Núcleos apresentem não mais que UM projeto por linha de atuação, para assim diversificar o atendimento das necessidades ambientais.
2. Considerando a arrecadação de todos os projetos do Programa de Conversão de Multa em 2024 de, aproximadamente, 14 milhões de reais e a projeção para 2025 de valor similar, orientamos as Diretorias e Núcleos a elaborarem projetos com valores compatíveis com a arrecação PCM.
3. Na avaliação dos projetos, o valor estimado para execução terá peso conforme tabela no Anexo 2.
4. Orientamos que seja previsto nos projetos a possibilidade de execução parcial dos mesmos, tendo em vista o início da execução antes da arrecadação total do valor de projeto.
5. A aprovação de projetos submetidos para os fins do presente edital não garante a disponibilidade de recursos financeiros do PCM para sua execução. A disponibilidade de recursos para cada projeto dependerá da arrecadação gerada pela seleção dos projetos quando da adesão dos autuados ao PCM.
6. Orientamos que os projetos tenham nomes simples e curtos, ou então, nome fantasia para facilitar o entendimento e a escolha do autuado, bem como a inclusão em formulários e demais documentações (no máximo 60 caracteres incluindo espaços).

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**142829/2025**
Título	edital
Órgão	IAT - Instituto Água e Terra
Depositário	Suelen Damaris Gertrudes de Lara Rogge
E-mail	suelenrogge@iat.pr.gov.br
Enviada em	20/10/2025 09:49

Diário Oficial Executivo

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Edital-EX (Gratuita)

Edital.pdf
431,44 KB

Data de publicação

21/10/2025 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	20/10/25 09:51	Nº da Edição do Diário: 12012

Histórico

TRIAGEM REALIZADA